



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

PAULO PEREIRA BASSANGUE JÚNIOR

Fica **NOTIFICADO** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 1841/2022 - SR/PF/CE**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram que o estrangeiro não mantém mais o casamento com cônjuge brasileira, não mais persistindo os motivos que embasaram a concessão de sua autorização de residência.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo [08270.013249/2021-40](https://seidpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO AGUIAR GOIS MENDONCA, Agente de Polícia Federal**, em 04/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28269103** e o código CRC **5468B508**.

Referência: Processo nº 08270.013249/2021-40

SEI nº 28269103

Criado por [joao.jval](#), versão 3 por [joao.jval](#) em 06/04/2023 09:50:59.